

Guia Prático SEJA FORNECEDOR

### UMA EMPRESA DE TERRAS RARAS DE CLASSE MUNDIAL





## **Quem somos**

A Mineração Serra Verde é a primeira mineradora da América do Sul a produzir elementos de terras raras magnéticos, matéria-prima fundamental para a consolidação da economia de baixo carbono, e, em especial, essencial para a geração de energia eólica e para a mobilidade limpa. Isto porque é com essas Terras Raras que são produzidos super ímãs, com que são feitos os motores dos veículos elétricos e as turbinas eólicas, além de outras aplicações estratégicas e de alta tecnologia.

Somos um projeto green-field no setor de mineração, e estamos desenvolvendo uma operação integrada de mineração e processamento de elementos de terras raras (ETRs), na cidade de Minaçu, no Estado de Goiás, Brasil. O

nosso depósito de ETR (Elementos de Terras Raras) é um depósito em argila iônica, um dos poucos depósitos desse tipo encontrados fora da Ásia. As argilas iônicas podem ser mineradas com técnicas de mineração aberta de baixo custo e processadas usando tecnologias simples sem produtos químicos perigosos, britagem, moagem ou lixiviação ácida. Como resultado, nossos impactos ambientais são menores do que em outras operações de terras raras. Nosso empreendimento possui importantes vantagens competitivas e ambientais, tais como a qualidade do depósito e sua localização em um polo mineral consolidado, dotado de excelente infraestrutura, incluindo o acesso fácil a fontes de suprimento de energia renovável.





A Mineração Serra Verde foi fundada em 2008 para desenvolver o projeto de extração de terras raras em Minaçu (GO), tendo o controle acionário da empresa brasileira realizado, majoritariamente, pela Denham Capital Management LP, um fundo de investimentos americano com foco em recursos naturais e energia.

Em 2013, com a identificação do depósito de argilas iônicas de terras raras, a mineradora intensificou os trabalhos no município de Minaçu. Ao longo dos anos, focou na sondagem em larga escala, na estimativa de recursos, estudos de viabilidade econômica e início do diálogo com órgãos fiscalizadores, além da interlocução com o governo estadual. Em 2019, com a obtenção da Licença de Instalação (LI), dois anos depois da Licença Prévia (LP), deu início às atividades de construção do projeto.

Em 2024, a empresa se torna o primeiro empreendimento

de classe mundial desta matéria-prima na América do Sul, iniciando o estágio de ramp up. A produção anual estimada é de cerca de 5 mil toneladas de TREO (produto) ao ano, considerando uma estimativa de 25 anos de vida útil da mina.

Com a operação, pretendemos ser um elo relevante na cadeia global de produção de terras raras, reconhecida como um fornecedor confiável e competitivo. Para fundamentar a gestão da sustentabilidade, a empresa busca o alinhamento das boas práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), seguindo os padrões da International Finance Corporation (IFC), visando atender às crescentes exigências de seus acionistas, investidores, fornecedores e clientes, bem como às demandas da comunidade e de outros agentes externos.

# Seja um fornecedor Mineração Serra Verde





## Guia Prático

Construir um modelo de negócio sustentável e contribuir para uma sociedade mais justa, próspera e com equilíbrio ambiental é um compromisso que envolve toda a cadeia de fornecedores da Mineração Serra Verde.

Por isso, selecionamos e contratamos fornecedores de acordo com nossas demandas e com base nas premissas relacionadas em nosso Código de Ética e Conduta, além da aplicação de critérios técnicos e análise de aspectos como qualidade, preço e prazos.







## Relação de Documentos Cadastro de Fornecedores

#### la etapa: Pré avaliação de cadastro

- Contrato/Estatuto Social Consolidado, e todas as alterações supervenientes ou Certidão Simplificada atualizada, emitida pela Junta;
- Comercial onde se localiza a sede;
- CNPJ atualizado;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal atualizado;
- CNAE: ramo de atividade detalhado.

#### **2ª etapa:** Cadastro e Homologação

- Comprovante Bancário;
- Carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Certidão (negativa ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão (negativa ou positiva com efeitos de negativa) de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado;



- Certidão (negativa ou positiva com efeitos de negativa) de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município;
- Certificado (negativo ou positivo com efeitos de negativo) de Regularidade do FGTS;
- Certidões de ações cíveis, criminais, tributárias e trabalhistas, nos âmbitos Estadual e Federal;
- Comprovante de benefícios fiscais nos âmbitos Municipal, Estadual e/ou Federal;
- Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios e do último trimestre (caso se aplique) assinados pelo contador e representante.
- Formulário de Conflito de interesse preenchido e assinado.

#### Observações importantes:

- A documentação deverá ser apresentada via e-mail, autenticadas em cartório, na ordem acima indicada.
- O prazo de validade do cadastramento é por 1 (um) ano, e não abrange os documentos de cunho fiscal, com prazos de vigência próprios, cabendo ao fornecedor sua regular renovação sob pena de invalidação automática de seu cadastramento.
- Através da realização do pré-cadastro, podemos conhecer sua empresa e os materiais ou serviços que ela fornece. Após o envio da documentação (pré cadastro), a SVPM fará uma avaliação e caso identifique que você é um potencial fornecedor, você poderá receber um convite para realizar seu cadastro pelo e-mail cadastro.fornecedores@svpm.com.br.
- Esta cartilha tem apenas o caráter informativo e orientativo de cadastro de sua empresa. Não existem garantias de contratação baseado no conhecimento deste documento.



Conheça alguns documentos que norteiam a atuação e contratação de nossos fornecedores:

- CEC-SV-MI-COM-1 Código de Ética e Conduta
- PL-SV-MI-COM-11- Política Anticorrupção e Antissuborno
- PO-SV-MI-LGR-334 Gestão de Contratadas Requisitos Ambientais
- User\_FM-SV-MI-SUP-322 Declaração de Conflito de Interesses para Terceiros
- NO-SV-MI-RCS-5 Norma de Relacionamento Institucional e com a Comunidade

PL-SV-MI-SET-01 – Política da Saúde e Segurança PO-SV-MI-SET-04 – Procedimento Contratadas



Acesse o site.